

**MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA**



ATA N.º 10/2024 – 09 DE MAIO DE 2024

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(MANDATO DE 2021/2025)

Contém 20 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 10/2024 da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 09 de maio de 2024, às 9h30 e concluída às 11h30.

SUMÁRIO	PÁGINAS
ABERTURA.....	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	3
ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	3
DIÁRIO DE TESOUREARIA	3
SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS.....	4
REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO INDUSTRIAL PARA OFICINAS MUNICIPAIS – 13/24.....	4
DELIBERAÇÕES DIVERSAS.....	6
SERVIÇO DE METROLOGIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MELGAÇO	6
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA	7
LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME - PEDIDO DE APOIO	8
LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME – ISENÇÃO DE PG TAXAS	9
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XX COURA TT	9
ASSOCIAÇÃO COMÉDIAS DO MINHO	11
FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PARADA.....	11
ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA – APOIO AO CONCURSO DE PESCA	13
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL	14
ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS	14
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL	15
PARECER 1/2024	15
APOIO À NATALIDADE – 1º TRIMESTRE DE 2024	19
DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE	19
LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS	19
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA.....	20
ENCERRAMENTO.....	20



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes Moreira, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. -----
A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município.-
Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

**PONTO 01: Aprovação das propostas de atas n.º 09/2024, da reunião ordinária realizada no dia 26-04-2024 e ata nº 03 da reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2024, oportunamente distribuídas e dispensadas de leitura. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar atas n.º 09/2024, da reunião ordinária realizada no dia 26-04-2024 e ata nº 03 da reunião extraordinária realizada no dia 29/04/2024 -----**

DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia 03-05-2024, que acusava os seguintes saldos:-----

Fundos de Maneio		
Presidência:	650,00€	seiscentos euros
Vice-presidência:	300,00€	trezentos euros
Vereadora:	300,00€	trezentos euros
DAF - Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS - Divisão de Educação, Cultura e Ação Social:	400,00€	quatrocentos euros
DOSM - Divisão de Obras e Serviços Municipais:	400,00€	quatrocentos euros
DUA- Divisão de Urbanismo e Ambiente:	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria:	6 752,37 €	seis mil setecentos e cinquenta e dois euros e trinta e sete centimos
Depósitos		
Conta n.º 0035/0000038430 (CGD)	270 442,56€	duzentos e setenta mil quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta e seis centimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	61 303,67 €	sessenta e um mil trezentos e três euros e sessenta e sete centimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito centimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecientos euros e dezoito centimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscentos e quarenta e três euros e oitenta e um centimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro centimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	201 638,26 €	duzentos e um mil seiscentos e trinta e oito euros e vinte e seis centimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três centimos



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 342,29 €	quinze mil trezentos e quarenta e dois euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	
Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	2 112,64 €	dois mil cento e doze euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 54700062007 - (NOVO BANCO)	5 670,90 €	cinco mil seiscentos e setenta euros e noventa cêntimos
Conta n.º 54700868009 - (NOVO BANCO)	15 433,29 €	quinze mil quatrocentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	121 581,03 €	cento e vinte e um mil quinhentos e oitenta e um euros e três cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	18 493,56 €	dezoito mil quatrocentos e noventa e três euros e cinquenta e seis cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	811 698,05 €	oitocentos e onze mil seiscentos e noventa e oito euros e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 561,15 €	cinco mil quinhentos e sessenta e um euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	71 622,02 €	setenta e um mil seiscentos e vinte e dois euros e dois cêntimos

SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO INDUSTRIAL PARA OFICINAS MUNICIPAIS – 13/24

PONTO 03 **Apreciação, discussão e votação da proposta de abertura do concurso público “Requalificação de edifício industrial para oficinas Municipais - 13/24_E”.**-----

CONCURSO PÚBLICO:-----

(com fundamento no Art.º 19.º, n. º1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor)-----

Requalificação de edifício industrial para Oficinas Municipais – 13/24_E-----

Abertura do Procedimento-----

1. Considerando:-----
2. Que o edifício afeto às Oficinas Municipais se encontra obsoleto e degradado, não dando resposta a todos os condicionamentos legais em vigor (quer construtivos, quer ambientais, ou de higiene e segurança alimentar), nem às exigências atuais dos serviços;-----
3. Que é necessária a criação de um novo espaço que albergue todos os serviços associados às Oficinas;-----
4. Que se pretende reabilitar um edifício da propriedade do Município, localizado no lugar da Nogueira;
5. Que o referido edifício apresenta várias patologias construtivas ao nível dos pavimentos, paramentos, acabamentos, etc., carecendo ainda de uma reformulação total das redes prediais, assim como a execução de novas infraestruturas indispensáveis aos serviços a albergar.-----

Propõe-se:-----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada “Requalificação de edifício industrial para Oficinas Municipais”, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP;-----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP;-----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 240.566,04€ (duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base resultou do apuramento dos custos médios unitários de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, a atestar por declaração do autor do projeto;-----
5. A aprovação do respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP;-----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:
 - Presidente: Mariana Lopes da Cunha-----
 - 1ª vogal: Sofia Lages de Carvalho-----
 - 2ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages-----
 - 1º suplente: Janine Mata Azevedo-----
 - 2º suplente: Helena Susana Barbosa de Sousa;-----
7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;-----
8. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP.-----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que:-----

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual não excederá o valor de 240 566,04€ (duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O valor encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) para o ano de execução do contrato (2024), no Plano 2003 I 150 – Edifícios Diversos, na rubrica 04. 07010301 – Aquisição de bens de capital/ Investimentos/ Edifícios/ Instalações de serviços;-----
2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45453100-8 obras de recuperação;-----
3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente.-----

Paredes de Coura, 06 de maio de 2024-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:-----

1. **O Projeto de Execução da empreitada designada “Requalificação de edifício industrial para Oficinas Municipais”, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR;**-----
2. **O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP;**-----
3. **A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP;**-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

4. O valor base do procedimento no montante de 240 566,04€ (duzentos e quarenta mil quinhentos e sessenta e seis euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base resultou do apuramento dos custos médios unitários de anteriores procedimentos para prestações do mesmo tipo, a atestar por declaração do autor do projeto;-----
5. O respetivo anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e 2 do artigo 40.º do CCP;-----
6. A nomeação do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP constituída por: -----
Presidente: Mariana Lopes da Cunha -----
1ª vogal: Sofia Lages de Carvalho -----
2ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----
1º suplente: Janine Mata Azevedo-----
2º suplente: Helena Susana Barbosa de Sousa; -----
7. A delegação no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP;-----
8. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

SERVIÇO DE METROLOGIA - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE MELGAÇO

PONTO 04: Apreciação, discussão e votação da minuta de acordo de cooperação entre os municípios de Paredes de Coura e Melgaço, para execução do serviço de metrologia no concelho, que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.-----

Considerando que:-----

- a) O aferidor a prestar atividade no âmbito territorial do Município de Paredes de Coura, ao abrigo de protocolo de colaboração celebrado com o Município de Valença, encontra-se impedido de desempenhar a função, por se encontrar de baixa médica, desde 15/10/2023, não se prevendo que volte ao ativo;-----
- b) Não existe no mapa de pessoal do Município de Paredes de Coura, nem no âmbito do protocolo celebrado, outro quadro habilitado para a função;-----
- c) O Município de Paredes de Coura solicitou a colaboração do Município de Melgaço no sentido de esta autorizar que o seu Técnico de Metrologia efetue o controle metrológico na área do Município de Paredes de Coura;-----
- d) De imediato, o Município de Melgaço deu a sua anuência à aludida solicitação, sendo, portanto, necessário celebrar um acordo de cooperação que regule os termos da colaboração. -----

É estabelecido o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO entre:-----

Primeiro outorgante: Município de Melgaço, ente de direito público equiparado a Pessoa Coletiva n.º 505 592 940, com sede no Largo Hermenegildo Solheiro, 4960-551 Melgaço, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Manoel Batista Calçada Pombal, com poderes para o ato;-----

E-----

Segundo outorgante: Município de Paredes de Coura, ente de direito público equiparado a Pessoa Coletiva n.º 506 632 938, com sede no Largo de Visconde de Mozelos, 4940-525 Paredes de Coura, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Paulo Gomes Pereira, com poderes para o ato;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

nos termos das seguintes cláusulas:-----

Cláusula 1.ª -----

1. As partes acordam que o Técnico de Metrologia do Município de Melgaço se desloque a Paredes de Coura para, na área deste Município, efetuar o controlo metrológico no âmbito dos domínios de qualificação reconhecida e publicada em despacho do Instituto Português da Qualidade. -----
2. As partes acordam que as receitas arrecadadas no âmbito do controlo metrológico, realizado ao abrigo deste acordo, pertencerão ao Primeiro Outorgante. -----

Cláusula 2.ª -----

O Segundo Outorgante cede ao Primeiro, para a verificação de instrumentos de pesagem de classe de exatidão II, as massas F1, com as seguintes designações:-----

1. Marca Sartorius Caixa YCS O1-513-00 de 1mg a 100g com o nº 24229274 tipo 1:2 tendo as seguintes massas 1-1mg; 2-2mg; 1-5mg; 1-10mg; 2-20mg; 1-50mg; 1-100mg; 2-200mg; 1-500mg; 1-1g; 2-2g; 1-5g; 1-10g; 2-20g; 1-50g; 1-100g;
2. Marca Sartorius Caixa YCS-31-613-00 de 1g a 1kg, nº 24129801 Tipo 1:2, tendo as seguintes massas: 1-1g; 2-2g; 1-5g; 1-10g; 2-20g; 1-50g; 1-100g; 2-200g; 1-500g; 1-1000g;
3. Marca Sartorius, Caixa YCW 623-00 F1 N° 24529206 de 2kg;
4. Marca Sartorius, Caixa YCW 623-00 F1 N° 24329855 de 2kg.

Cláusula 3.ª -----

A cedência das massas é efetuada a título gratuito e compete ao Primeiro Outorgante durante o período de vigência do presente acordo:-----

Utilizar com zelo e diligência as massas cedidas;-----

Custear todas as calibrações de que as massas careçam.-----

Cláusula 4.ª -----

O Segundo Outorgante deve publicitar, pelos meios que entenda convenientes, aos munícipes a forma de requerer o serviço de controlo metrológico.-----

Cláusula 5.ª -----

O presente acordo é celebrado pelo período de um ano, com início no dia imediato ao da sua assinatura, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos se nenhuma das partes o denunciar até trinta dias antes do seu termo, mediante o envio à outra de comunicação escrita.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente minuta de acordo de cooperação entre os municípios de Paredes de Coura e Melgaço, para execução do serviço de metrologia no concelho de Paredes de Coura. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

PONTO 05: Tomar conhecimento do edital da sessão da Assembleia Municipal de 26-04-2024, que se anexa à presente ata como seu documento e dela fica a fazer parte integrante.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME - PEDIDO DE APOIO

PONTO 06: - Apreciação, discussão e votação de pedido de apoio para a realização da edição de 2024 da Festa da Truta e CouraMe:

----- Considerando que:-----

1- A Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é uma Associação, sem fins lucrativos, que visa potenciar o desenvolvimento integrado de Paredes de Coura, entendido como processo de melhoria das condições imateriais e materiais de vida, através de ações e projetos que envolvam os diversos agentes, sejam entidades públicas ou privadas, empresariais e de carácter social, nomeadamente nos domínios do património cultural e natural, do lazer, desporto, saúde e turismo, da animação urbana e espetáculos, da educação, formação profissional e emprego, das atividades agrícolas, comerciais ou industriais, da divulgação e do marketing; -----

2- No âmbito do seu objeto:-----

a) a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra organizará, nos dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2024, a Festa da Truta, evento subordinado ao referido produto típico de Paredes de Coura, cujo programa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais – para além de muitas outras atividades; -----

---- b) a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra organizará, nos dias 07, 08 e 09 de junho de 2024, o Coura ME, evento para promoção dos produtos de Paredes de Coura (biscoitos, compotas, licores, broa, artesanato, cosmética, enchidos, etc.), animado por um cartaz musical variado;-----

3- As referidas iniciativas têm como principal objetivo promover os produtos tradicionais do concelho de Paredes de Coura, atrair visitantes ao Município e fomentar a atividade económica dos comerciantes locais; -----

4- Os eventos são, igualmente, de relevante interesse municipal na medida em que contribuem para promover e valorizar o património natural, paisagístico e cultural do concelho, permitem proporcionar aos participantes momentos de confraternização e diversão e constituem uma ação promocional do Município porquanto é por demais evidente a sobrecarga publicitária das iniciativas nos meios de comunicação;-----

5- Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento;-----

6- Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município; -----

7- Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município; -----

8- Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal;-----

9- O Município não detém meios próprios para, de forma a maximizar as suas potencialidades, realizar as iniciativas e a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra é detentora dos conhecimentos e da experiência necessários para a organização dos eventos Festa da Truta e Coura ME, estando, com muito sucesso, associada aos mesmos desde as primeiras edições.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Proponho:

Que a Câmara Municipal delibere:

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.

2. ---Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.

Paredes de Coura, 06 de maio de 2024

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar:

1. ---**que o Município de Paredes de Coura celebre com a Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coyra um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.**

2. ---**a minuta de protocolo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.**

O **Vereador Venâncio Fernandes** disse votar favoravelmente e apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: “Há vários anos que defendo que o modelo que foi utilizado para a “Mostra Coura” durante vários anos estava desadequado à realidade dos dias de hoje, e apesar de melhorias significativas na organização, entendo que precisamos ir mais além: precisamos de alterar o formato; não se compreende o não envolvimento da AEPCOURA, da COOPCOURA. Este evento deveria servir para mostrar o que de melhor se faz em Coura, nas diversas áreas de atividade. Por sua vez as atividades deveriam estar separadas; Expositores num local, restauração/associações noutro local, e parte cultural/espetáculos noutro local. Reconheço as dificuldades que enfrentamos por não possuímos um espaço próprio, mas precisamos começar a trabalhar nesse sentido.

O **Presidente da Câmara** embora tenha apontado a falta de espaço como impedimento para alargar o Coura ME, evento para promoção dos produtos de Paredes de Coura a outros setores de atividades representativos do concelho, equacionou reunir com as associações de forma a encontrar uma solução para resolver o assunto.

LANDRA ASSOCIAÇÃO - FESTA DA TRUTA E COURAME – ISENÇÃO DE PG TAXAS

PONTO 07: Apreciação, discussão e votação de pedido de isenção do pagamento das taxas relacionadas com a emissão da licença para a realização da Festa da Truta e CouraMe.

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de isenção do pagamento das taxas relacionadas com a emissão da licença para a realização da Festa da Truta e CouraMe.

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO XX COURA TT

PONTO 08: Apreciação, discussão e votação de proposta de acordo de cooperação com a Associação Moto Clube Amigos das 2 Rodas, para realização do XX Coura TT, conforme proposta que a seguir se transcreve:.....

Considerando que:

a)---Importa valorizar o papel desempenhado pelo movimento associativo no panorama da vida municipal, enquanto forma de união e participação voluntária de indivíduos ou grupos em torno de objetivos comuns, tendo em vista servir a comunidade em que se inserem;.....

b)---A Associação Moto Clube Amigos das 2 Rodas, associação sem fins lucrativos, levou a cabo, nos dias 20 e 21 de abril de 2024, o evento XX Coura TT, que consistiu num passeio todo-o-terreno, em moto, por um percurso com cerca de 90 Km, ao longo de várias freguesias do concelho de Paredes de Coura;.....

c)---O evento ocorreu em circuito fechado, todos os percursos foram objeto de marcação e limpeza, e contou com a participação de mais de 400 motociclistas;.....



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- d)---Para comemorar a 20.ª edição da iniciativa, foi ainda organizado, na noite de 20 de abril de 2024, um concerto solidário, com atuação do grupo courense Hugo Band, revertendo os fundos angariados para a aquisição de uma ambulância para os Bombeiros Voluntários de Paredes de Coura; -----
- e)---A Associação Moto Clube Amigos das 2 Rodas apresentou, junto do Município de Paredes de Coura, um pedido de comparticipação dos custos com a realização do evento, nomeadamente, com atividades de limpeza (desmatação), com a marcação do percurso de cerca de 90 Kms, com a aquisição de lembranças e de camisolas de off road e com a logística associada ao passeio e ao concerto, no valor de € 3.500,00 (três mil e quinhentos euros); -----
- f) ---A iniciativa é de relevante interesse municipal na medida em que possuiu um cariz solidário e contribuiu para promover e valorizar o património natural, paisagístico e cultural do concelho, fomentando, igualmente, o turismo e a dinâmica económica da região, uma vez que atraiu visitantes ao Município; -----
- g)---A realização do evento, em Paredes de Coura, permitiu, também, proporcionar aos participantes momentos de competição, confraternização e diversão e constituiu uma ação promocional do concelho, porquanto foi por demais evidente a sobrecarga publicitária da iniciativa nos meios de comunicação;-----
- h)---Importa, por isso, que o Município participe as despesas que a associação teve com a sua realização; -----
- i)---Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispendo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, dos tempos livres e desporto, do ambiente e da promoção do desenvolvimento;-----
- j)---Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
- k)---Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
- l)---Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----
- m)---Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal.

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Moto Clube Amigos das 2 Rodas um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. ---Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 06 de maio de 2024-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Foi deliberado, por unanimidade aprovar: -----

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação Moto Clube Amigos das 2 Rodas um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----

2. ---A minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1.-----

O Vereador Venâncio Fernandes apresentou uma declaração de voto com o seguinte teor: “Voto favoravelmente, mas alerto que não devemos continuar a alimentar este desfasamento relativamente aos eventos. Os eventos devem ser programados atempadamente, devidamente divulgados no sentido de atrair visitantes, e todas as autorizações necessárias previamente emitidas. O Presidente da Câmara concordou que os responsáveis devam ser alertados para a entrega atempada dos pedidos de realização dos eventos, no entanto, informou que os processos quando deferidos, reúnem os pareceres necessários à realização dos eventos. -----

ASSOCIAÇÃO COMÉDIAS DO MINHO

PONTO 09: - Apreciação, discussão e votação da proposta de autorização para a assunção do compromisso e pagamento no valor de € 20 000,00, referente à comparticipação de 2024, à Comédias do Minho, Associação para a Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho.-----

“Vimos por este meio enviar o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2024 para que possa agilizar nos trâmites legais necessários ao pagamento do apoio anual com o faseamento que que julgue mais conveniente. Ficam a fazer parte integrante desta ata.-----

“Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção de compromisso e respetivo pagamento da comparticipação no valor de € 20 000,00 (vinte mil euros), à Comédias do Minho, Associação para a Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho. -----
O pagamento do subsídio será efetuado mediante celebração de protocolo”. -----

FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PARADA

PONTO 10: - Apreciação, discussão e votação da proposta de apoio à construção de casa mortuária na freguesia de Parada, a levar a cabo pela Fábrica da Igreja de Parada, nos termos da proposta a seguir transcrita: -----

Considerando que:-----

1. ---A Fábrica da Igreja da freguesia de Parada gere o património da paróquia com receitas próprias (ofertas dos paroquianos), competindo-lhe, designadamente, a manutenção e todas as obras de melhoria do edificado que lhe pertence; -----
2. ---A Igreja onde a celebração da eucarística dominical decorre, em Parada, é utilizada para todos os velórios da freguesia, interferindo, por vezes, com as cerimónias agendadas, tendo já sido deslocalizados velórios para capelas, de forma a dar-se continuidade aos atos religiosos;-----
3. ---A Igreja de Parada é igualmente utilizada como local de apoio à catequese da freguesia;-----
4. ---Paralelamente ao edifício da Igreja da Freguesia de Parada, no mesmo recinto, existe um outro, antigamente conhecido por “sala da mesa”, onde funcionou, durante anos, o centro de dia;-----
5. ---Na sequência do fecho do centro de dia, numa tentativa de valorização e reaproveitamento dos espaços existentes, a Fábrica da Igreja da Freguesia de Parada pretende levar a cabo algumas obras de adaptação, em duas salas do edifício identificado no ponto anterior, de forma a dotar a freguesia de uma sala mortuária;-----
6. ---Pretende-se transformar duas salas em apenas uma sala grande, criando, assim, condições dignas para se efetuarem velórios, podendo, tanto os enlutados, como todos os que procuram velar os defuntos, estar confortavelmente acomodados, com privacidade e sem a interferência das celebrações paroquiais; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

7. ---Pretende-se, igualmente, criar um espaço que possa ser utilizado por velar os defuntos por qualquer pessoa, independentemente do seu credo e sem a presença de símbolos religiosos; -----
8. ---Visa-se, assim, dar uso a um espaço, agora fechado, sendo que a respetiva sala mortuária utilizará os wc e a copa já existentes; -----
9. ---A transformação descrita implicará a demolição de algumas paredes, a instalação de sistema de aquecimento/refrigeração do espaço através da colocação de ar condicionado, a criação de acesso facilitado aos utilizadores do espaço, a substituição do telhado deteriorado, a pintura, a aquisição de corta vento, a substituição de porta exterior e a aquisição de algum mobiliário; -----
10. -Os trabalhos de demolição serão efetuados pelos membros da paróquia, contudo, e tendo em conta as receitas muito reduzidas que a entidade possui, a Fábrica da Igreja da Freguesia de Parada solicitou apoio financeiro, no valor de € 9.618,60, para a aquisição de porta, corta-vento e ar condicionado, juntando orçamentos em anexo ao pedido que formulou; -----
11. -A conservação e beneficiação do património do concelho é de reconhecido interesse municipal; -----
12. -A Igreja de Parada tem reconhecido interesse arquitetónico e histórico para o concelho; -----
13. -Existe a necessidade de criar um espaço ecuménico que permita o depósito e velação dos cadáveres nas horas que antecedem a sua inumação;-----
14. -A comunidade empenhou-se no financiamento das obras suprarreferidas, que, como resulta do que se deixou expresso, são de interesse municipal; -----
15. -Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do património, da cultura e da promoção do desenvolvimento; -----
16. -Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;-----
17. -Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município;-----
18. -Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Fábrica da Igreja da freguesia de Parada um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento.-----
2. ---Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Paredes de Coura, 06 de maio de 2024-----

Foi deliberado por unanimidade, -----

1. ---Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Fábrica da Igreja da freguesia de Parada um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. ---Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA – APOIO AO CONCURSO DE PESCA

PONTO 11: - Apreciação, discussão e votação da proposta de acordo de cooperação com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura, para realização de concurso de pesca, nos termos da proposta que se transcreve:-----

Considerando que:-----

1. Importa valorizar o papel desempenhado pelo movimento associativo no panorama da vida municipal, enquanto forma de união e participação voluntária de indivíduos ou grupos em torno de objetivos comuns, tendo em vista servir a comunidade em que se inserem; -----
2. A Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura é uma associação, sem fins lucrativos, com sede no lugar do Amparo, União de Freguesias de Cossourado e Linhares, concelho de Paredes de Coura, que se dedica, designadamente, a atividades de promoção da pesca no concelho; -----
3. Nos dias 31 de maio e 01 e 02 de junho de 2024, realizar-se-á, em Paredes de Coura, a Festa da Truta, evento, promovido pela Landra - Associação Para Promoção da Cultura e do Desenvolvimento Económico das Terras de Coura, com o apoio do Município de Paredes de Coura, subordinado ao referido produto típico de Paredes de Coura, cujo programa oferece um encontro de pesca, showcooking, diversas atrações musicais – para além de outras atividades; -----
4. No âmbito da Festa da Truta, a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura levará a cabo atividades de promoção da pesca no concelho de Paredes de Coura e organizará um concurso de pesca, nos termos do qual o rio Coura será repovoado com trutas e os pescadores participantes pescarão (sem morte) o maior número que conseguirem, devolvendo os peixes capturados ao rio; -----
5. Findo o concurso, realizar-se-á um convívio entre pescadores e, posteriormente, ocorrerá a entrega dos prémios aos vencedores; -----
6. Se prevê a participação de cerca de 100 pescadores nas ditas atividades e que a realização das mesmas é de relevante interesse municipal, na medida em que permitirá, nomeadamente, atrair pescadores e outros amantes da pesca a Paredes de Coura, promover a imagem e as paisagens do concelho, divulgar a truta e o rio Coura e fomentar a atividade económica local; -----
7. Nos termos do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, dispondo o município de atribuições, designadamente, ao nível do ambiente, dos tempos livres e desporto, do património e da promoção do desenvolvimento; -----
8. Compete à Câmara Municipal, de acordo com o previsto na alínea o) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; -----
9. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea t) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

10. Compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea u) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----
11. Compete à Câmara Municipal, nos termos do previsto na alínea ff) do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -----
2. Aprovar a minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

Paredes de Coura, 06 de maio de 2024 -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar: -----

Que o Município de Paredes de Coura celebre com a Associação de Caça e Pesca de Paredes de Coura um acordo de cooperação nos termos da minuta anexa como Doc. n.º 1, vinculando-se as partes aos direitos e obrigações constantes naquele documento. -

A minuta de acordo de cooperação anexa como Doc. n.º 1. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO SOCIAL

ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AOS OPERADORES DE TRANSPORTES ESSENCIAIS

PONTO 12: Apreciação, discussão e votação da proposta de atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, conforme proposta que se transcreve a seguir:

----- Considerando que: -----

- a)---Pelos motivos constantes na informação para atribuição de financiamento e compensações aos operadores de transportes essenciais, aprovada em reunião da câmara municipal de 14-03-2024, foi deliberado atribuir compensações financeiras aos operadores de transportes essenciais, tendo por referência o valor de 250€+IVA/dia/linha, deduzido dos valores dos passes dos estudantes e da receita da bilhética; -----
- b)---Referiu-se, na dita deliberação, que o valor era provisório até conclusão do processo de atualização do valor das compensações nas diversas Autoridades de Transportes do Alto Minho; -----
- c)---O processo de atualização, referido na alínea precedente, encontra-se concluído, tendo resultado do mesmo, para o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, uma compensação financeira aos operadores de transportes, nos termos definidos na deliberação aprovada em reunião da câmara Municipal de 14/03/2024, apenas com a nuance de onde consta 250€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 285€+IVA/dia/linha e de onde consta 542€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 570€+IVA/dia/linha, nos termos da fundamentação económico-financeira junta em anexo como doc. 1, a qual aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos efeitos; -----
- d)---Em conformidade com a atualização do valor das compensações, importa aprovar as minutas dos acordos relativos às regras de exploração dos serviços de transporte público de passageiros e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar com os operadores de transportes. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere:-----

1. ---Atribuir aos operadores de transporte a que faz alusão a deliberação da Câmara Municipal de 14/03/2024, para o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, uma compensação financeira, nos termos definidos na mesma deliberação, apenas com a nuncce de onde consta 250€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 285€+IVA/dia/linha e de onde consta 542€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 570€+IVA/dia/linha, nos termos da fundamentação económico-financeira junta em anexo como doc. 1;-----
2. ---Aprovar as minutas dos acordos relativos às regras de exploração dos serviços de transporte público de passageiros e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar com os operadores de transportes, em anexo como doc. 2 e como doc. 3. -----

Foi deliberado, por unanimidade: -----

1. ---Atribuir aos operadores de transporte a que faz alusão a deliberação da Câmara Municipal de 14/03/2024, para o período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2024, uma compensação financeira, nos termos definidos na mesma deliberação, apenas com a nuncce de onde consta 250€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 285€+IVA/dia/linha e de onde consta 542€+IVA/dia/linha passar a constar o valor de 570€+IVA/dia/linha, nos termos da fundamentação económico-financeira junta em anexo como doc. 1;-----
2. ---Aprovar as minutas dos acordos relativos às regras de exploração dos serviços de transporte público de passageiros e de atribuição de compensação por obrigações de serviço público, a celebrar com os operadores de transportes, em anexo como doc. 2 e como doc. 3. -----

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL

PARECER 1/2024

PONTO 13: Apreciação, discussão e votação do parecer 1/2024 de apoios ao associativismo cultural da comissão de avaliação e atribuição de apoios, conforme proposta que a seguir se transcreve:-----

“No dia 18 de abril de 2024, pelas 10 horas, reuniu, nos Paços do Concelho de Paredes de Coura, a comissão de avaliação e atribuição de apoios ao associativismo cultural, para emissão de parecer sobre os pedidos de apoio de algumas das Associações Culturais do concelho, de acordo com as fichas de atividade apresentadas à Câmara Municipal até à presente data. Estiveram presentes Maria José Lopes (Vereadora), Joana Rodrigues (Chefe de Divisão da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social), Janine Azevedo Soares, (Jurista), Elisabete Barbosa de Magalhães e Cristina de Fátima Alves Pereira (Técnicas Superiores da Divisão de Educação, Cultura e Ação Social).-----

Verificada a conformidade da documentação apresentada pelas associações candidatas a apoios, nomeadamente os documentos referidos no nº 4 do Artº 8º das “Normas e Princípios Orientadores do Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Concelho de Paredes de Coura”, procedeu-se à análise de cada uma das candidaturas, à luz dos critérios estabelecidos no Art.º 9º do indicado documento. A saber: -----

- a) Importância das atividades para o desenvolvimento cultural da comunidade - local ou concelhia;-----
- b) Desenvolvimento de ações na área do ensino e formação;-----
- c) Número de participantes ativos nas várias ações;-----
- d) Regularidade das atividades planeadas;-----
- e) Contribuição das ações desenvolvidas para a valorização do património natural e cultural do concelho, com particular relevo para a divulgação das tradições locais;-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- f) Eficácia na execução do Plano de Atividades do ano anterior;-----
g) Diversificação de ações culturais, visando a formação de novos públicos;-----
h) Capacidade de autofinanciamento e de diversificação das fontes de financiamento;-----
i) Dinâmica, capacidade de organização e de mobilização de recursos;-----
j) Colaboração com a autarquia e participação em iniciativas municipais;-----
k) Atitude de cooperação e envolvimento com outras associações e agentes locais.-----

Foi emitido parecer, por unanimidade, favorável à atribuição dos seguintes apoios financeiros (cfr. Art. 6.º do normativo suprarreferido) à execução de ações e eventos pontuais realizadas durante os anos de 2022 (excecionalmente), 2023 e algumas atividades de 2024:-----

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreira	
Festa dia do pai (2023)	50,00 €
Festa dia mãe (2023)	50,00 €
São Martinho (2023)	100,00 €
Elaboração do Presépio (2023)	120,00€
São João (2023)	100,00€
Festa Natal (2023)	150,00€
TOTAL 2023	€ 570,00€

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo	
Acordes da Primavera (2023)	360,00 €
Concurso “Conhecei a Vossa Terra” (2023)	360,00 €
Caminhada pelos limites da freguesia (2023)	50,00 €
Tarde em Família (2023)	75,00€
São João (2023)	100,00€
Apoio Jornadas Mundiais da Juventude (2023)	100,00€
São Martinho (2023)	100,00€
Festa de Natal (2023)	150,00€
Trilhos Pedestres (2023)	100,00€
Grupo de Cantigas (2023)	400,00€
TOTAL 2023	€ 1 795,00

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesias de Parada	
Caminhada noturna (2023)	50,00 €
Apoio manutenção carrinha (2023)	50,00 €
Desfolhada (2023)	150,00 €
Carnaval (2023)	100,00€
Caminhada (outubro de 2023)	50,00€
Noite Cultural (2023)	150,00€
Caminhada Santa Ana (2024)	50,00€
Caminhada Sr.a da Pena (2024)	50,00€
Carnaval (2024)	100,00€
TOTAL GERAL 2023 + 2024	€750,00

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesias de Mouselos	
Obras de remodelação sala da sede da associação (2023)	1 600,00€
TOTAL (2023)	1 600,00€



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Rubiães	
Formação de dança; aquisição e reparação de trajes (2022)	1000,00 €
Festa do Milho (2023)	250,00 €
Festival de Folclore (2023)	960,00 €
Sarronco (2024)	250,00€
Manutenção e reparação carrinha (2024)	50,00€
Visitas aos Idosos (2024)	150,00€
TOTAL GERAL 2022 + 2023 + 2024	€ 2 660,00

Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Lamamã	
Carnaval (2023)	100,00€
Carnaval (2024)	100,00€
Obras de revestimento sede (2023)	1600,00€
Caixilharias sede da associação (2024)	2100,00€
TOTAL GERAL 2023 + 2024	€ 3 900,00

Total geral - 2022:	€ 1 000,00
Total geral - 2023	€ 7 425,00
Total geral - 2024	€ 2 850,00

Preenchimento das normas orientadoras:

Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Ferreira	Preenche o art. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Festa dia do pai	-----	a), d), e), h) e i)
Festa dia mãe	-----	a), d), e), h) e i)
São Martinho	-----	a), c), d), e), g), h), i) e k)
Elaboração do Presépio	-----	a), d), e) e i)
São João	-----	a), c), d), e), g), h), i) e k)
Festa de Natal	-----	a), d), e), h) e i)
Associação Cultural Recreativa e desportiva de Rubiães	Preenche o art. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Festival de Folclore	-----	a), c), d), e), g) e i)
Festa do Milho	-----	a), b), c), d), e), g), h), i) e k)
Sarronco	-----	a), b), c), d), e), g), h), i) e k)
Manutenção e reparação carrinha	-----	a), d), e), h) e i)
Visitas idosos	-----	a), d), e), h) e i)
Formação dança; aquisição e reparação trajes	-----	a), b), d), e), g), h) e i)
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Padornelo	Preenche o artº. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Acordes da Primavera	-----	a), e), g), h) e i)



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Concurso "Conhececi a Vossa Terra"	-----	a), e), g), h) e i)
Caminhada pelos limites da freguesia	-----	a), d), e), g), h) e i)
Tarde em Família	-----	a), e), g), h) e i)
São João	-----	a), c), d), e), g), h), i) e k)
Apoio Jornadas Mundiais da Juventude	-----	a), e), g), h), i) e k)
São Martinho	-----	a), c), d), e), g), h), i) e k)
Festa de Natal	-----	a), d), e), h), i) e k)
Trilhos Pedestres	-----	a), c), d), e), g), h) e i)
Grupo de Cantigas	-----	a), e), g), h) e i)
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesias de Parada	Preenche o art. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Caminhada noturna	-----	a), d), e), g), h) e i)
Apoio manutenção carrinha	-----	a), d), e), h) e i)
Caminhada - outubro	-----	a), d), e), g), h) e i)
Caminhada Santa Ana	-----	a), d), e), g), h) e i)
Caminhada Srª da Pena	-----	a), d), e), g), h) e i)
Desfolhada	-----	a), b), c), d), e), g), h), i) e k)
Carnaval	-----	a), c), d), e), i) e k)
Noite Cultural	-----	a), e), h) e i)
Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Freguesias de Mozelos	Preenche o art. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Obras de remodelação sede associação	x	
Associação Cultural Recreativa e desportiva de Lamamã	Preenche o art. 7º Normas Orientadoras	Alíneas do art. 9º Normas Orientadoras preenchidas
Carnaval		a), c), d), e), i) e k)
Obras de revestimento sede associação	x	
Carnaval		a), c), d), e), i) e k)
Caixilharias sede associação	x	

De acordo com o estabelecido no Art.º 12.º das "Normas e Princípios Orientadores do Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo do Concelho de Paredes de Coura", as Associações beneficiárias devem elaborar os relatórios finais das atividades apoiadas, em formulário próprio, devendo os mesmos ser fornecidos à Câmara Municipal, acompanhados dos comprovativos da totalidade das despesas efetuadas, entendendo a Comissão que a concessão dos apoios financeiros deverá ficar condicionada ao cabal cumprimento de tais obrigações.-----

Não havendo outros assuntos a tratar, foi encerrada a reunião.-----

Paredes de Coura, 18 de abril de 2024 -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o parecer I/2024 de apoios ao associativismo cultural da Comissão de Avaliação e Atribuição de Apoios, acima transcrito.-----

O Vereador Venâncio Fernandes apresentou a declaração de voto com o seguinte teor: "Voto favoravelmente a atribuição destes apoios às associações mencionadas, mas entendo que nos compete ir muito além. Estamos a falar de 6 associações num universo de 21 freguesias, de um investimento de menos de 12.000€ distribuído por um período de 3 anos. No conjunto do investimento cultural que se tem verificado no concelho, é manifestamente muito pouco, para a importância da preservação e manutenção das nossas associações como dinamizadores culturais de proximidade, que relevam tudo o que são as nossas origens.-----

Entendo que é necessário estimular o associativismo aproveitando as capacidades e o conhecimento das nossas gentes, em todas as áreas da cultura.-----

A Vereadora Maria José Lopes Brito Lopes disse que este é o parecer 1/2024, ou seja, o primeiro do ano e que, por norma, haverá mais duas fases de atribuição de apoios. Disse ainda que os apoios económicos não podem ser atribuídos à partida, mas em função



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

da realização das atividades pelas associações e mediante os comprovativos das despesas, bem como, prova da situação tributária e contributiva regularizadas. -----

APOIO À NATALIDADE – 1º TRIMESTRE DE 2024

PONTO 14: Apreciação, discussão e votação da proposta de subsídio de apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, referente ao 1º trimestre de 2024. -----

Pelo Serviço de Ação Social foi apresentado o mapa dos requerimentos para apoio à natalidade, nos termos do artigo 4º, do Regulamento de Apoio à Natalidade, à Família e à População Idosa, relativo ao primeiro trimestre de 2024, no valor total de € 7 000,00, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o apoio à natalidade, nos termos do mapa transcrito, relativo ao primeiro trimestre de 2023, no valor de € 7 000,00 (sete mil euros). -----

DIVISÃO DE URBANISMO E AMBIENTE

LISTAGEM DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

PONTO 15: Tomar conhecimento dos atos praticados no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente, em sua reunião de 28/10/2021 e previstas no Decreto Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), na listagem que se transcreve: -----

Processo	Titular	Data do despacho	Tipo de Operação	Situação atual
7/24	Hilário Pinto Cerqueira	28-mar-24	Ampliação de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
12/24	CERVIGON	5-abr-24	Alterações ao Processo 1/2007	Aprovado o projeto de arquitetura
38/19	Manuel Dantas Cunha	28-mar-24	Construção de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
15/24	Nuno André Melo Azevedo	28-mar-24	Reconstrução de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
8/24	Carlos Manuel Sousa Barbosa	5-abr-24	Pedido de Informação Prévia	Notificado o requerente e o proprietário
9/24	Carlos Manuel Sousa Barbosa	5-abr-24	Pedido de Informação Prévia	Notificado o requerente e o proprietário
10/24	Carlos Manuel Sousa Barbosa	5-abr-24	Pedido de Informação Prévia	Notificado o requerente e o proprietário
S/P	Queiras & Xedas, Construções, Lda		Cancelamento Garantia Bancária	Notificado o banco
S/P	Queiras & Xedas, Construções, Lda		Cancelamento Garantia Bancária	Notificado o banco
S/P	Queiras & Xedas, Construções, Lda		Cancelamento Garantia Bancária	Notificado o banco
S/P	Queiras & Xedas, Construções, Lda		Cancelamento Garantia Bancária	Notificado o banco
1/22	José Manuel Rodrigues Cunha	26-abr-24	Reconstrução de Moradia	Licenciamento aprovado



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

18/24	Simão Brandão Costa	26-abr-24	Construção de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
19/24	José Manuel Alves	26-abr-24	Legalização de Moradia	Aprovado o projeto de arquitetura
22/19	Maria Elisabete Barbosa Costa	26-abr-24	Construção de Moradia	Diferido pedido de utilização
71/22	Santa Casa Misericórdia P. Coura	26-abr-24	Reconstrução de Edifício	Deferido pedido de prorrogação prazo
26/23	Conquistas Partilhadas	26-abr-24	Reconstrução de Edifício	Deferido pedido de prorrogação prazo
62/94	Ordem Cúmplice, unipessoal	26-abr-24	Pedido de N.º de Polícia	Informado o requerente
52/24	Manuel Fernandes Araújo	3-mai-24	Pedido de certidão	Certidão emitida
8/24	Herminio Rodrigues	26-abr-24	Pedido de certidão	Indeferido pedido de certidão
68/24	Manuel Pereira da Silva	26-abr-24	Obras isentas de controlo prévio	Não autorizados os trabalhos pretendidos
69/24	Argumentos & Questões Condomínios	26-abr-24	Pedido de certidão	Certidão emitida
70/24	Argumentos & Questões Condomínios	26-abr-24	Pedido de certidão	Certidão emitida
67/24	Thiago Santos Soares	26-abr-24	Pedido de averbamento	Deferido averbamento
43/24	Manuel Fernando Carvalho Lomba	26-abr-24	Pedido de autorização de utilização	Informado o requerente
73/24	Caixa Crédito Agrícola M. Noroeste		Inspeção a elevador	Solicitada inspeção ao IEP
25/19	Filipe Miguel Braga de Sousa	26-abr-24	Construção de Moradia	Licenciamento aprovado
80/23	Herve Gerard Jean Marie Lesage	26-abr-23	Construção de Moradia	Licenciamento aprovado
45/19	António Afonso Silva	26-abr-24	Legalização de anexo	Licenciamento aprovado
17/24	José Gonçalves Santos	26-abr-24	Legalização de Moradia	Licenciamento aprovado

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.